



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**PORTARIA Nº 00451/2022**

**CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;*

*Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0004871/2022;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023, a **Sr.ª ROZANGELA COUTINHO ARAUJO**, servidora municipal efetiva, auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Brejetuba-ES, 22 de dezembro de 2022.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 22 de dezembro de 2022.

  
**DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL**  
Chefe de Gabinete